



EDITAL

CONVITE Nº 009/2013
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 026/2013
PROCESSO Nº 037/2013

A Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, doravante denominada, ÓRGÃO LICITANTE, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Convite, do tipo: menor preço em regime de empreitada global, regida pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, de acordo com as Cláusulas relacionadas neste Edital, para a Contratação de empresa especializada para realização de show pirotécnico no Reveillon 2014.

1- DO RECEBIMENTO E A ABERTURA DOS ENVELOPES

1.1 O recebimento e a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas, ocorrerão em sessão pública, a ser realizada em:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANEIA

Av. Beira Mar – n.º 287- Centro, CANANEIA – SP

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Data da Abertura: 18 de Dezembro de 2013

HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 13h30min

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 13h45min

1.2 - O envelope "B" contendo a proposta e o envelope "A" contendo a documentação, deverão ser entregues até às 13h30min do dia 18 de dezembro de 2013, no Serviço de Protocolo e Expediente do Licitador ou à Comissão de Licitação, onde os envelopes com a inscrição "A" em sua face, contendo a documentação de habilitação, serão abertos no dia 18 de dezembro de 2013, às 13h:45min.

1.3 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, conforme modelo anexo, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição "B" em sua face, contendo a proposta de preços, das proponentes habilitadas.

1.4 - Integra este convite, independentemente de transcrição, modelo de proposta (anexo I), carta de credenciamento (anexo II), declaração de idoneidade (anexo III), termo de renúncia (anexo IV), Declaração de Microempresa (anexo V), e minuta do contrato (anexo VI).

2- DO OBJETO

2.1 – Contratação de empresa especializada para realização de show pirotécnico no Reveillon 2014.

2.2 – Especificações:



ANEXO 01

Cena 1:

<u>Item</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Descrição dos Materiais</u>
01	01	Morteiro 3" Tiro seco
02	05	Sessão de Morteiro 2,5" Vaso Az/Vm/Br vertical
03	12	Morteiro 2,5" Coconut Silver direcionada
04	05	Sessão de Morteiro 2,5" Vaso Amarelo vertical
05	05	Morteiro 3,0" Oriental Meteorito direcionada

Cena 2:

06	05	Sessão de Morteiro 2,5" Vaso Verde vertical
07	01	Leque Trasante Prata 2,5" com centro Vermelho
08	05	Morteiro 3,0" Brocade Waterfall leque

Cena 3:

09	10	Morteiro 2,5" Time Rain/ Red Tail em "V"
10	05	Morteiro 3,0" Willow Gold leque e "V"
11	01	Cake Fan Shaped Red Crossete em Z 180 Tubos..

Cena 4:

12	01	Leque Trasante Prata 2,5" com centro Vermelho
13	10	Morteiro 2,5" Intermitente Branca
14	02	Morteiro 5,0" Chuva de Ouro/Ponta Verde em "V"
15	10	Morteiro 3,0" Miscelânia

Cena 5:

16	10	Morteiro 2,5" Silver Crossete vertical sequencial
17	12	Morteiro 3,0" Spider Wed Silver direcionada
18	10	Morteiro 3,0" Crackling Rain em "V"
19	02	Morteiro 5,0" Double heart

ANEXO 02

Cena 6:

20	01	Cake Rastro vermelho com titaniun 100 tbs
21	12	Morteiro 3,0" Chorrão direcionada
22	12	Morteiro 2,5" Chuva de Prata vertical
23	01	Morteiro 5,0" Oriental Brasília direcionada
24	12	Morteiro 3,0" Coco em leque



Cena 7:

25	01	<i>Cake red blue star 280 Tubos.</i>
26	12	<i>Morteiro 2,5" Peony Dália direcionada</i>
27	01	<i>Morteiro 5,0" Oriental Miscelânea direcionada</i>
28	12	<i>Morteiro 3,0" Glittering Silver leque</i>
29	01	<i>Cake Tree Times Whistles Titânio Salute</i>
30	01	<i>Cake Encantada</i>

Cena 8:

31	01	<i>Leque Trasante Vermelho 2,5" com centro Prata</i>
32	12	<i>Morteiro 3,0" Vaso Branco vertical</i>
33	15	<i>Morteiro 2,5" Brocade Crown leque</i>
34	12	<i>Morteiro 3,0" Verde Intermitente</i>

Cena 9:

32	01	<i>Cake Buterflay to golden strob</i>
36	02	<i>Morteiro 5,0" Chuva Ouro/Azul vertical</i>
37	12	<i>Morteiro 3,0" Chrysanthemum Silver direcionada</i>
38	01	<i>Morteiro 5,0" Tremulante Vermelha em "V"</i>
39	05	<i>Morteiro 4,0" Gold wilow direcionada</i>
40	05	<i>Morteiro 4,0" Rain Crackling whistleem em "V"</i>
41	01	<i>Morteiro 5,0" Silver coconut em leque</i>
42	01	<i>Cake Brocade Waterfall Bouquet</i>

ANEXO 03

Cena 10:

43	01	<i>Cake Estrela de fogo</i>
44	12	<i>Morteiro 3,0" Gold Willow em leque</i>
45	12	<i>Morteiro 3,0" Red Crosset Crackling em leque</i>
46	12	<i>Morteiro 3,0" Silver crosset em leque</i>
47	02	<i>Morteiro 5,0" Azul c/ Pontas Prata</i>
48	10	<i>Morteiro 4,0" Silver direcionada</i>
49	03	<i>Morteiro 6,0" Vermelha em Leque</i>

Cena 11:

50	03	<i>Morteiro 5,0" Chuva de Prata</i>
51	03	<i>Morteiro 6,0" Peony Ouro</i>
52	03	<i>Morteiro 5,0" Tremulante Branca em V</i>

Cena 12:

53	03	<i>Morteiro 6,0" Folha Seca</i>
54	03	<i>Morteiro 6,0" Formigueiro</i>
55	03	<i>Morteiro 5,0" Intermitente</i>



Cena 13:

56	03	Morteiros 5,0" Anel dourado
57	01	Morteiros 6,0" Peixinho Ouro
58	01	Morteiros 7,0" Brocade Crown
59	02	Morteiros 6,0" Silver Crosset
60	03	Morteiros 5,0" heart

Cena 14:

61	02	Morteiros de 5,0" Kamurro com ponta azul
62	02	Morteiros de 5,0" Brocade Crow vertical em sequência
63	02	Morteiros de 6,0" Vasos coloridos
64	02	Morteiros de 6,0" Meteorito
65	04	Morteiros de 6,0" folha seca

ANEXO 04

Cena 15:

66	02	Morteiros de 6,0" Peony crisantemun vertical
67	05	Morteiros de 6,0" Silver Wave to Green em leque
68	01	Morteiros de 7,0" Gold Wave Green vertical
69	02	Morteiros de 5,0" Gold Crepitante
70	03	Morteiros de 5,0" Crepitantes

Cena 16:

71	02	Morteiros de 7,0" Gold Willow Vertical
72	03	Morteiros de 6,0" Double heart
73	03	Morteiros de 6,0" Anel Vermelho
74	02	Morteiros de 6,0" Peony to silver em leque
75	01	Morteiros de 8,0" Red Crosset crackling vertical
76	02	Morteiros de 6,0" Multicolor peony vertical

Cena 17:

77	01	Alcachofra Gigante simultâneo com morteiros de 5",6 e 8"
78	06	Morteiros de 6,0" Tremulantes com descarga de tiros
79	05	Morteiros de 5,0" Cromus
80	01	Descarga de 8.000 tiros e cores (Final)
81	01	Morteiro de 3,0" Tiro seco;



Obs.: Necessária prévia vistoria, onde os morteiros podem ser modificados por produtos maiores ou menores que se equiparem, não comprometendo a qualidade e a beleza do Espetáculo.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão apresentar-se à licitação além das empresas convidadas pela Administração, os demais interessados CADASTRADOS, do ramo pertinente ao objeto, na Seção de Cadastro de Fornecedores do Licitador, que manifestarem interesse em participar do certame, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. (Lei nº 8.666/93 art. 22).

3.2 - As empresas podem ser representadas, no processo licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório ou Credenciamento, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

3.3 - A Comissão de Licitação consultará o Cadastro de Fornecedores do Licitador, sempre que a Licitante houver deixado de apresentar documento exigido pelo convite; se o documento encontrar-se no cadastro, a Licitante será considerada habilitada caso atenda ao prazo de validade e às condições estabelecidas neste convite.

3.4 - Os documentos de habilitação preliminar a seguir relacionados, serão acondicionados em envelope opaco fechado, com a inscrição “A” em sua face - no qual se identifiquem, externamente, o nome da Licitante, o número e a data da licitação:

3.4.1. Cópia autenticada do requerimento de empresário, no caso de empresa individual; estatuto ou constituição do contrato social e da sua última alteração ou do Contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, ou entidades (associações, ONG's, etc.), acompanhados de documentos da eleição de seus administradores;

3.4.2. Cópia de CNPJ, se pessoa Jurídica ou RG, se pessoa Física;

3.4.3. Cópia de cédula de Identidade do(s) responsável(is);

3.4.4. Prova de regularidade junto a União, dentro da vigência;

3.4.5. Prova de regularidade junto ao Estado, dentro da vigência;

3.4.6. Certificado de Regularidade do FGTS;

3.4.7. Certidão Negativa de Débitos do INSS;

3.4.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

3.4.9. Alvará de show pirotécnico emitida pela Secretária de Segurança Pública para realização de Shows Pirotécnicos.

3.4.10. Cópia da carteira de blaster pirotécnico - Responsável

3.4.11. Declaração de Idoneidade (ANEXO III);

3.5 - A carta de credenciamento (anexo II) ou procuração, com firma reconhecida em cartório,



deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data de abertura dos envelopes “A”, caso a licitante encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório.

3.5.1 – A carta de credenciamento ainda que apresentada de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não será motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

3.6 – Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90(noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

3.7 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada legalmente reconhecida, desde que legíveis.

3.7.1 – Serão aceitas certidões negativas de débito extraídas da internet, desde que apresentadas na via original.

3.8 - No caso de existirem, dentro do invólucro “A”, cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação exigirá apresentação dos originais na própria sessão para autenticação.

3.9 – A apresentação dos documentos especificados nos itens 3.4.1 a 3.4.10, em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.

3.10 – Documentos facultativos

3.10.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

3.10.1.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo V), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

3.10.2 – Termo de Renúncia

3.10.2.1 - A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão de Licitação quanto à habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo IV, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

3.10.3 – Os documentos especificados acima (itens 3.10.1 e 3.10.2), ainda que apresentados de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não serão motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

4 - DA PROPOSTA

4.1 – O Departamento de Compras e Licitações, fornecerá a cada Licitante modelo de proposta.

4.2 - A licitante deverá transcrevê-la, em papel preferencialmente timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel em branco, por meio mecânico ou informatizado e apresentá-la em 1(uma) via, da qual deverá constar:

- a) Identificação da empresa proponente;
- b) Assinatura do representante legal da empresa;



c) Indicação obrigatória do preço global do objeto ora licitado, com no máximo duas casas após a vírgula.

4.3 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.4 - A proposta em 1 (uma) via, deverá ser acondicionada em envelope opaco fechado, com a inscrição “B” em sua face, no qual se identifiquem externamente, o nome da Licitante, o número e a data da licitação.

4.5 - O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo 60 (sessenta) dias.

5 - DO JULGAMENTO

5.1 - Será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) Licitante(s) que oferecer(em) a(s) proposta(s) de menor(es) preço(s) .

5.2 - Em caso de empate, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

6 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

O Departamento de Compras e Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário entre 08:00 horas e 17:30 horas, na Av. Beira Mar, Nº 287 – Centro – Cananéia/SP.

7- DO VALOR

7.1 - Deverão ser computados no preço todas as despesas com encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a venda, não se admitindo qualquer adicional, inclusive aqueles com hospedagem e alimentação de funcionários.

8 - DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

8.1 – O faturamento deverá ocorrer de acordo com a execução.

8.2 - O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal, ou seja, após a finalização da prestação dos serviços.

8.3 – Os recursos financeiros são oriundos da receita própria do município.

8.4 - Os recursos orçamentários estão previstos para orçamento de 2014, conforme informação de saldo do Departamento Municipal de Fazenda.

8.5 – O presente edital não prevê atualização de preços.

9 – DO PRAZO E DA FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

9.1 – O SHOW PIROTECNICO deverá ser realizado da seguinte forma:

LOCAL: AVENIDA BEIRA MAR E/OU “PIER MUNICIPAL”: realização prevista para o dia 01/01/2014, às 00:00 horas, no município de Cananéia/SP.



10 - DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - O MUNICÍPIO DE CANANÉIA revogará ou anulará esta licitação nos termos do art. 49 (quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

11.2 - Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

11.3 - A Comissão de Licitação dirimirá as dúvidas que suscite o convite, desde que argüidas por escrito até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes “A”, dos documentos para habilitação.

11.4 - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Cananéia, excluído qualquer outro.

Aprovo o convite.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

Cananéia, 10 de dezembro de 2013.

PEDRO FERREIRA DIAS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 026/2013 - MODALIDADE CARTA CONVITE
(Identificação da Proponente – Razão Social, endereço, nº do CNPJ, etc.)

A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de carta convite. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência as de outros proponentes, sob pena de desclassificação.

A proponente deverá formular sua proposta em papel próprio, de preferência timbrado, sendo que a apresentação da proposta através do simples preenchimento do presente modelo, acarretará a desclassificação da proposta.

	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$(.....)
--	--

Validade da proposta ___/___/_____ no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação da proposta.

_____, ____ de _____ de 2013.

(Assinatura do representante legal da Proponente)



ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO - MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório nº _____ sob a modalidade Convite, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa com firma reconhecida)



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANANÉIA – SP

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório modalidade Convite nº 09/2013, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)



ANEXO IV - TERMO DE RENÚNCIA - MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANANÉIA/SP

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 09/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANANÉIA/SP

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____(denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Carta Convite nº 09/2013, realizado pelo Município de Cananéia - SP.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)



ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços nº ____
/2013, que entre si celebram de um lado
o MUNICÍPIO DE CANANÉIA e de outro
lado

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE CANANÉIA, com sede na Av. Beira Mar, 287, estado do São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.585.956/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor PEDRO FERREIRA DIAS FILHO e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de prestação de serviços, em decorrência da licitação realizada através da **Carta Convite nº 009/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização de show pirotécnico no reveillon 2014.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser prestados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital nº 26/2013, Carta Convite nº 09/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$____.____,____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente contrato não prevê atualização de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O faturamento deverá ocorrer de acordo com a execução e após a realização do serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30(trinta) dias contados da emissão da nota fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 026/2013, Carta Convite nº 009/2013 e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.



PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser entregues na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO OITAVO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO NONO - Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento de 2014 conforme informação de saldo do Departamento Municipal de Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O SHOW PIROTECNICO deverá ser realizado da seguinte forma:

- AVENIDA BEIRA MAR e/ou “PIER MUNICIPAL”: realização prevista para o dia 01/01/2014, às 00:00 horas, no município de Cananéia/SP.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo máximo para realização dos serviços é de 60 (sessenta) dias, a partir da celebração do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de



obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 026/2013 Carta Convite nº 009/2013 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA NONA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Cananéia, estado do São Paulo, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cananéia, ____ de _____ 2013

PEDRO FERREIRA DIAS FILHO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: